O tema do STF de número 57 trata sobre a Possibilidade de servidor público militar transferido ingressar em universidade pública na falta de universidade privada congênere à de origem O tema do STF de número 57 afirma que É constitucional a previsão legal que assegure na hipótese de transferência ex officio de servidor a matrícula em instituição pública se inexistir instituição congênere à de origem